



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016**

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa **RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME**.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, n.º 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº. 005.360.187-40, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** **RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Mônica, nº 504, Bairro Santa Mônica – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.183/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS**, Administrador, portador do RG nº 14.241.335 SSP/MG e do CPF nº 107.270.387-45, residente e domiciliado neste Município.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 008/2016 instruído no processo nº **476/2018**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 008/2016**, firmado entre as partes, em 26 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula quarta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/16 por um período de 3 (três) meses, a contar a partir de 01 (primeiro) de junho de 2018 a 01 (primeiro) de setembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento, por motivo da conclusão do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 002/2018, que encontra-se em andamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ 11.715,82 (Onze Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 35.147,46 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:**

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 33903900000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 12.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 29 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente

19.797.183/0001-46  
RECICLAGEM ARTE DE  
RECRIAR LTDA - ME  
Rua Santa Mônica, 504  
Santa Mônica - CEP 29850-000  
ECOPORANGA - ES

19.797.183/0001-46  
RECICLAGEM ARTE DE  
RECRIAR LTDA - ME  
Rua Santa Mônica, 504  
Santa Mônica - CEP 29850-000  
ECOPORANGA - ES

  
\_\_\_\_\_  
**ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS**

**RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME**

Contratada

**Testemunhas:**

1º Patrícia Lorneira de Souza

**NOME:**

**CPF Nº** 062.055.077-54

2º Juliana Souza dos Santos

**NOME:**

**CPF Nº** 104.120.647-07